



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 88/2005
Pacaraima-RR, 29 de abril de 2005.

Dispõe sobre denominação de Bairro.

O Prefeito do Município de Pacaraima-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Florestal, o logradouro onde se encontra localizado o Conjunto de Habitação Popular Chicolândia, na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacaraima-RR, 29 de abril de 2005



Paulo César Justo Quartiero
Prefeito Municipal